



## PREVICRATO

### PORTARIA Nº 2019.02.001– BENEFÍCIO

Crato-CE, ao 01 de Fevereiro de 2019.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença a(ao) servidor(a) **LUZIER PEREIRA DA SILVA** .

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **LUZIER PEREIRA DA SILVA** .

Servidor (a) efetivo no cargo de PROF V 200h, matrícula, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 4.276,83(QUATRO MIL,DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS, OITENTA E TRES CENTAVOS) ,referentes a remuneração de contribuição a contar do dia 21/01/2019 à 19/02/2019 , sendo que ocorrerá o período de responsabilidade do PREVICRATO de 05/02/2019 à 19/02/2019, consoante Parecer Jurídico nº 2019.02.001- BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, Crato-CE, ao 01 de Fevereiro de 2019.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Diretor Presidente PREVICRATO**

**Portaria Nº 0303015/2017-GP**

---

### PORTARIA Nº 2019.02.002– BENEFÍCIO

Crato-CE, ao 01 de Fevereiro de 2019.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença a(ao) servidor(a) **DAMIANA CORREIA DA SILVA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **DAMIANA CORREIA DA SILVA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de PROF V 200h, matrícula 29617, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 3.612,81(três mil, seiscentos e doze reais ,oitenta e um centavos) ,referentes a remuneração de contribuição a contar do dia **14/01/2019 à 13/04/2019** , sendo que ocorrerá o período de responsabilidade do PREVICRATO de **29/01/2019 à 13/04/2019**, consoante Parecer Jurídico nº 2019.02.002- BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, Crato-CE, ao 01 de Fevereiro de 2019.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Diretor Presidente PREVICRATO**

**Portaria Nº 0303015/2017-GP**

---

**PORTARIA Nº 2019.02.003– BENEFÍCIO**  
**Crato-CE, ao 01 de Fevereiro de 2019.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença a(ao) servidor(a) **CARLA ISIS BRITO LEITE**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **CARLA ISIS BRITO LEITE**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula 2696, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, com vencimentos de R\$ 2.123,03 (dois mil, cento e vinte e três reais, três centavos), referentes a remuneração de contribuição a contar do dia **21/01/2019 à 19/02/2019**, sendo que ocorrerá o período de responsabilidade do PREVICRATO de **05/02/2019 à 19/02/2019**, consoante Parecer Jurídico nº 2019.02.003- BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, Crato-CE, ao 01 de Fevereiro de 2019.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**  
**Diretor Presidente PREVICRATO**  
**Portaria Nº 0303015/2017-GP**

---

**PORTARIA Nº 2019.02.004– BENEFÍCIO**  
**Crato-CE, ao 01 de Fevereiro de 2019.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença a(ao) servidor(a) **IGLEIDIAN LIBORIO GOES**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **IGLEIDIAN LIBORIO GOES**.

Servidor (a) efetivo no cargo de PROF IV 100H, matrícula 29626, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o salário-base de 1.826,43 (hum mil, oitocentos e vinte e seis reais, quarenta e três centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **06/12/2018 à 06/03/2019**, sendo que ocorrerá o período de responsabilidade do PREVICRATO de 21/12/2018 à 06/03/2019, consoante Parecer Jurídico nº 2019.02.004- BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, Crato-CE, aos 01 de Fevereiro de 2019.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**  
**Diretor Presidente PREVICRATO**  
**Portaria Nº 0303015/2017-GP**

**PORTARIA Nº 2019.02.005– BENEFÍCIO**  
**Crato-CE, ao 01 de Fevereiro de 2019.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença a(ao) servidor(a) **MARIA DE JESUS DO NASCIMENTO**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **MARIA DE JESUS DO NASCIMENTO**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 1381, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com o salário-base de 1.063,64 (hum mil, sessenta e três reais, sessenta e quatro centavos) referentes a remuneração de contribuição a contar do dia **21/01/2019 à 19/02/2019**, sendo que ocorrerá o período de responsabilidade do PREVICRATO de **05/02/2019 à 19/02/2019**, consoante Parecer Jurídico nº 2019.02.005-BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, Crato-CE, ao 01 de Fevereiro de 2019.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**  
**Diretor Presidente PREVICRATO**  
**Portaria Nº 0303015/2017-GP**

---

**PORTARIA Nº 2019.02.006– BENEFÍCIO**  
**Crato-CE, ao 01 de Fevereiro de 2019.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença ao (à) servidor (a) **HUILNA FAUSTINO SILVA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao(a) servidor(a) **HUILNA FAUSTINO SILVA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de PROF 100H, matrícula 1822, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com o salário-base de 2.607,45 (DOIS MIL, SEISCENTOS E SETE REAIS, QUARENTA E CINCO CENTAVOS), referentes a remuneração de contribuição a contar do dia 17/01/2019 à 31/01/2019, sendo que não ocorrerá o período de responsabilidade do PREVICRATO, consoante Parecer Jurídico nº 2019.02.006-BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Crato-CE, Crato-CE, aos 01 de Fevereiro de 2019.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**  
**Diretor Presidente PREVICRATO**  
**Portaria Nº 0303015/2017-GP**

**PORTARIA Nº 2019.02.007– BENEFÍCIO**  
**Crato-CE, ao 01 de Fevereiro de 2019.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício De Auxílio Doença ao(à) servidor(a) **ESMERALDA BEZERRA DA SILVA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **ESMERALDA BEZERRA DA SILVA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 24174 , lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com o salário-base de 1.013,95(hum mil, treze reais, noventa e cinco centavos) referentes a remuneração de contribuição a contar do dia **11/01/2019 à 11/03/2019**, sendo que ocorrerá o período de responsabilidade do PREVICRATO de **26/01/2019 à 11/03/2019**, consoante Parecer Jurídico nº 2019.02.007- BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, Crato-CE, ao 01 de Fevereiro de 2019.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**  
**Diretor Presidente PREVICRATO**  
**Portaria Nº 0303015/2017-GP**

---

**PORTARIA Nº 2019.01.074– BENEFÍCIO**  
**Crato-CE, aos 30 de Janeiro de 2019.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença a(ao) servidor(a) **CLEIDIMAR BRITO LEITE PORFÍRIO**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **CLEIDIMAR BRITO LEITE PORFÍRIO**.

Servidor(a) efetivo no cargo de PROF V 100h , matrícula 1776, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação , com vencimentos de R\$ 4.433,05(quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais, cinco centavos) ,referentes a remuneração de contribuição a contar do dia **08/01/2019 à 06/02/2019**, sendo que ocorrerá o período de responsabilidade do PREVICRATO de **23/01/2019 a 06/02/2019** , consoante Parecer Jurídico nº 2019.01.074- BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, Crato-CE, aos 30 de Janeiro de 2019.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**  
**Diretor Presidente PREVICRATO**  
**Portaria Nº 0303015/2017-GP**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMTDS****Resolução N°01/2019  
(29 de janeiro de 2019)**

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Crato-CE, em Reunião Ordinária realizada no dia 29 de janeiro de 2019, conforme Ata nº01/2019, dentro de suas competências e atribuições;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - APROVAR o Relatório Demonstrativo da Receita e Despesa do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS referente ao terceiro quadrimestre de 2018 (dois mil e dezoito) – setembro a dezembro;

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Crato-CE, 29 de janeiro de 2019.

**Rita de Cássia Melo Teixeira Brito  
Vice- Presidente do CMAS**

**Assinatura dos Conselheiros:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Resolução N°02/2019  
(29 de janeiro de 2019)**

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Crato-CE, em Reunião Ordinária realizada no dia 29 de janeiro de 2019, conforme Ata nº01/2019, dentro de suas competências e atribuições;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - APROVAR a inscrição da Entidade ASSOCIAÇÃO ECOS DE ESPERANÇA DO CARIRI no CMAS, sob o N° 16;

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Crato-CE, 29 de janeiro de 2019.

**Rita de Cássia Melo Teixeira Brito  
Vice- Presidente do CMAS**

**Assinatura dos Conselheiros:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**RESOLUÇÃO Nº 02/2019**  
**28 de janeiro de 2019**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de acordo com as suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Municipal Nº1.423/90, com nova redação determinada pela Lei Municipal nº1.563/94, e deliberação unânime de seus membros em Reunião Extraordinária realizada em 28 de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).

**RESOLVE:**

**Art. 1º - APROVAR** a renovação de inscrição da entidade Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais do Crato – APAE, sob o Nº 04;

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Crato-CE, 28 de janeiro de 2019.

**Maria Adilma de Figueirêdo**  
**Presidente do CMDCA**

**Assinatura dos Conselheiros:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Resolução Nº03/2019**  
**(29 de janeiro de 2019)**

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Crato-CE, em Reunião Ordinária realizada no dia 29 de janeiro de 2019, conforme Ata nº01/2019, dentro de suas competências e atribuições;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - APROVAR** os itens constantes na lista do **Kit Bebê (Auxílio Natalidade)** para o exercício de 2019, conforme documento em anexo;

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Crato-CE, 29 de janeiro de 2019.

**Rita de Cássia Melo Teixeira Brito**  
**Vice- Presidente do CMAS**

**Assinatura dos Conselheiros:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Resolução N°04/2019  
(29 de janeiro de 2019)**

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Crato-CE, em Reunião Ordinária realizada no dia 29 de janeiro de 2019, conforme Ata nº01/2019, dentro de suas competências e atribuições;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - APROVAR a Reprogramação dos Recursos do Cofinanciamento Estadual dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) do ano de 2018 a serem executados no exercício de 2019;

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Crato-CE, 29 de janeiro de 2019.

**Rita de Cássia Melo Teixeira Brito  
Vice- Presidente do CMAS**

**Assinatura dos Conselheiros:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

---

**Resolução N°05/2019  
(29 de janeiro de 2019)**

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Crato-CE, em Reunião Ordinária realizada no dia 29 de janeiro de 2019, conforme Ata nº01/2019, dentro de suas competências e atribuições;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - APROVAR a Reprogramação dos Recursos do Cofinanciamento Estadual dos Serviços dos Benefícios Eventuais (BE) do ano de 2018 a serem executados no exercício de 2019;

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Crato-CE, 29 de janeiro de 2019.

**Rita de Cássia Melo Teixeira Brito  
Vice - Presidente do CMAS**

**Assinatura dos Conselheiros:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato torna público o extrato do PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº **2018.01.30.1**, decorrente do Pregão Presencial Nº 2017.12.01.3, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INVESTIMENTOS, ALÉM DO FORNECIMENTO DE SOFTWARE ONLINE PARA CONTROLE E MONITORAMENTO DOS INVESTIMENTOS NO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE, resolvem prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses. **CONTRATANTE:** Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato. **CONTRATADO:** MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - EPP. Crato/CE, 30 de janeiro de 2019.

**EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 2014.02.28.2**

O Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato torna público o extrato do SEXTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº **2014.04.15.2**, decorrente da Tomada de Preços Nº 2014.02.28.2, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NOS SERVIÇOS DE GESTÃO DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL JUNTO AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO CRATO - PREVICRATO, resolvem prorrogar o referido contrato por mais 03 (três) meses. **CONTRATANTE:** Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato. **CONTRATADO:** CENTRO DE ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CEEDES. Crato/CE, 28 de dezembro de 2018.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**OFICIO 81/2018 - Crato-CE, 11 de dezembro de 2018.**

**NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 005/2018**

Ao Sr. Carlos André Mourão da Silva  
Nordeste Distribuidora Comércio LTDA EPP  
com sede na Rua Bevenuto Cavalcante Mendonça, 53, Flores,  
Iguatú-CE – CEP 63500.498  
CNPJ.: 17.394.574/0001-94

**2ª N O T I F I C A Ç A O**

**Assunto: NOTIFICA POR FALTA DE CUMPRIMENTO DE CONTRATO**

Prezado Senhor,

Servimos do presente para NOTIFICAR V. S<sup>a</sup>. Do CUMPRIMENTO IMEDIATO da Ordem de Compra/Serviço referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL BIBLIOGRÁFICO (LIVROS), esta que foi devidamente licitado em processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº2018.80.30.1, devidamente contratado através do contrato nº 2018.10.16.2, que tem como objeto a aquisição de livros (LOTE 3 ITEM 1) para implantação do Centro Unificado das Artes e Esportes-CEU, através do Termo de Compromisso nº 0363283-88/2012/ Ministério da Cultura/ Caixa Econômica Federal, junto a Secretaria de Cultura do Crato.

Conforme a cláusula 6.2.2 o fornecedor teria que entregar os produtos licitados no prazo máximo de cinco dias, contados do recebimento da Ordem de Compra já em poder desta empresa, e até a data presente não entregou o referido material.

Desta feita, NOTIFICAMOS V. S<sup>a</sup>., para que seja realizada A ENTREGA IMEDIATA DOS PRODUTOS SOLICITADOS, NUM PRAZO MÁXIMO DE 5(CINCO) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, onde o descumprimento desta notificação pode ocasionar a aplicação das penalidades previstas na cláusula 8.1.1 do contrato nº 2018.10.16.2, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

\_\_\_\_\_  
**José Wilton Soares e Silva**  
**Secretário de Cultura**

**OFICIO 76/2018 - Crato-CE, 06 de novembro de 2018.**  
**NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 004/2018**

Ao Sr. Cicero Cezar de Alencar Santos  
CC DE ALENCAR SANTOS  
com sede na Rua José Marrocos 248, Bairro Salesianos,  
Juazeiro do Norte-CE – CEP 63050.245  
CNPJ.: 08.217.281/0001-40

**Assunto: NOTIFICAÇÃO POR FALTA DE CUMPRIMENTO DE CONTRATO**

Prezado Senhor,

Servimos do presente para NOTIFICAR V. S<sup>a</sup>. Do CUMPRIMENTO IMEDIATO da Ordem de Compra/Serviço referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO destinado a implantação do Centro Unificado de Artes e Esportes -CEU, este que foi devidamente licitado em processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº2018.08.30.1, devidamente contratado através do contrato nº 2018.10.16.2, que tem como objeto a aquisição de Material Esportivo(LOTE 2 ITEM 1) para implantação do Centro Unificado das Artes e Esportes-CEU, através do Termo de Compromisso nº 0363283-88/2012/ Ministério da Cultura/ Caixa Econômica Federal, junto a Secretaria de Cultura do Crato.

Conforme a cláusula 6.2.2 o fornecedor teria que entregar os produtos licitados no prazo máximo de cinco dias, contados do recebimento da Ordem de Compra já em poder desta empresa, e até a data presente não entregou o referido material.

Desta feita, NOTIFICAMOS V. S<sup>a</sup>., para que seja realizada A ENTREGA IMEDIATA DOS PRODUTOS SOLICITADOS, NUM PRAZO MÁXIMO DE 5(CINCO) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, onde o descumprimento desta notificação pode ocasionar a aplicação das penalidades previstas na cláusula 8.1.1 do contrato nº 2018.10.16.2, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

\_\_\_\_\_  
**José Wilton Soares e Silva**  
Secretário de Cultura

**ANEXO**  
**EDITAL 01-2019-SECRETARIA DE CULTURA DO CRATO**  
**CARTA DE EXCLUSIVIDADE**

Por este instrumento jurídico particular, de acordo com art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, para todos os fins de direitos e obrigações, declaro a exclusividade da apresentação do Grupo/Artista \_\_\_\_\_, onde concedo CARTA DE EXCLUSIVIDADE à \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, para fins de representação perante o Edital 01-2019-SECRETARIA DE CULTURA DO CRATO, projeto Tambores do Cariri 2019, podendo o representante aqui requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos similares, receber valores financeiros referentes a pagamento de cachê artístico, emitir notas fiscais e recibos de quitação, permitindo a Secretaria de Cultura do Município do Crato, por todos os meios cabíveis, da efetiva realização do espetáculo acima indicado.

Crato - CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

<b>CRONOGRAMA DEMONSTRATIVO DAS ETAPAS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO 01/2019 (TAMBORES DO CARIRI 2019) DA SECRETARIA DE CULTURA DO CRATO</b>		
ATIVIDADE	DATA INICIAL	DATA TÉRMINO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	31 DE JANEIRO DE 2019	31 DE JANEIRO DE 2019
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	31 DE JANEIRO DE 2019	14 DE FEVEREIRO DE 2019
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	15 DE FEVEREIRO DE 2019	15 DE FEVEREIRO DE 2019
PERÍODO DE RECORRENCIA	15 DE FEVEREIRO DE 2019	18 DE FEVEREIRO DE 2019
PERÍODO DE ANÁLISE DE RECORRENCIA	19 DE FEVEREIRO DE 2019	19 DE FEVEREIRO DE 2019
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	20 DE FEVEREIRO DE 2019	20 DE FEVEREIRO DE 2019
CONTRATAÇÃO	20 DE FEVEREIRO DE 2019	01 DE MARÇO DE 2019
REALIZAÇÃO	02 DE MARÇO DE 2019	05 DE MARÇO DE 2019

**GABINETE DO PREFEITO**

**NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2019**

**HEVELLI MABEL DA SILVA BENTO**

Representante da empresa HEVELLI MABEL DA SILVA BENTO EIRELI ME,  
Inscrita no CNPJ nº 26.134.766/0001-52  
Rua Madre Ana Couto, 104, sala: 06 - CEP: 63.100-150 Crato-CE.

Prezada Senhora,

Servimos do presente para NOTIFICAR Vossa Senhoria do CUMPRIMENTO IMEDIATO da Ordem de Compra/Serviço nº 2018.7.10-3, datada de 10 de julho de 2018, referente à aquisição de água mineral, garrafão com 20 litros, marca Cristalina, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, este que foi devidamente licitado em processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 2018.03.09.1, devidamente contratado através do contrato nº 2018.05.24.39, que tem como objeto contratação de empresa visando aquisição de água mineral, garrafão com 20 litros, marca Cristalina, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Crato-CE.

Visto que a empresa supramencionada não cumpriu com sua obrigação contratual de entrega de água mineral, garrafão com 20 litros, marca Cristalina ao presente Gabinete do Prefeito, conforme avençado pela ordem de compra, estão incidindo nas penalidades constantes na Cláusula Oitava, item 8.1.1 e incisos II e III do contrato mencionado.

Desta feita, NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, para que seja realizada A ENTREGA IMEDIATA DO PRODUTO SOLICITADO OU PRESTADO O SERVIÇO, onde o descumprimento desta notificação pode ocasionar a aplicação das penalidades previstas na cláusula oitava, item 8.1.1 e incisos II e III, do contrato nº 2018.05.24.39, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Crato-CE, 04 de fevereiro de 2019.

**FABIANO BRASIL SALES**  
Chefe de Gabinete  
Portaria de Nomeação nº 0604005/2017 - GP